



Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



1. O fim da régia aposentadoria compulsória?

Os reflexos da decisão monocrática do ministro Flávio Dino, do STF - na última segunda-feira (16), de impor a primeira cassação de aposentadoria compulsória remunerada de um magistrado brasileiro - comporta outra abordagem. A exclusão com direito a generosos proventos proporcionais está prevista no artigo 42 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Ela entrou em vigor durante a ditadura militar, em 1979.

Ponto central da decisão de Dino: ele entendeu que essa penalidade perdeu base constitucional após a Reforma da Previdência de 2019. Assim, punições graves devem resultar em perda do cargo, não em aposentadoria remunerada. (Agravado regimental na ação originária nº 2.870).

O Conselho Nacional de Justiça e alguns tribunais aposentaram compulsoriamente 126 magistrados em todo o País, nos últimos

20 anos. Tal sanção era considerada, até o recente dia 16 de março, a punição disciplinar mais grave a um magistrado infrator. A partir de agora parece que a forma mais rígida de responsabilização será a perda do cargo, sem direito a dinheiro.

O CNJ não informa, por enquanto, quantas demissões ocorrem em média, anualmente, - tampouco o custo ao País desses magistrados jubilados. Estimativa publicada em 2024 pelo jornal O Estado de S. Paulo indicou que R\$ 59 milhões são gastos, por ano, com esses privilégios.

Um outro levantamento do jornal Folha de S. Paulo mostrou que apenas sete magistrados foram demitidos entre 2006 e 2025. Assim, o rigor (?) de punições teria ocorrido em quantidades maiores de 1979 até 2005.

Uma busca realizada pelo Espaço Vital mostra que o CNJ (ins-

talado em 14 de junho de 2005) foi responsável por defenestrar 88 juízes e desembargadores. E que outros 35 tiveram punições definidas por tribunais estaduais, ou regionais. No RS os casos confirmados foram três, e relativamente recentes: um juiz estadual, um juiz do Trabalho (ambos em Porto Alegre), e um desembargador do TJRS.

Em 2024 e 2025 o mesmo TJRS aplicou sanções diferentes a três outros juízes problemáticos que, em início de carreira, estavam em estágio probatório. A demissão formal (este é o termo) de cada um deles não teve reflexos remuneratórios permanentes. Outros casos anteriores - sem estatística - foram também finalizados pelo TJRS. Envolviam magistrados que, estando sendo investigados, pediram administrativamente (e obtiveram) aposentadorias voluntárias, com direito a proventos proporcionais.

2. Inatividades de R\$ 1,5 mil a R\$ 46 mil

A realidade brasileira tem contrastes. Os trabalhadores submetidos às regras de aposentadoria do INSS recebem, todo mês, o equivalente a 60% da média de seus salários ao longo da carreira. Simultaneamente, os magistrados recebem os vencimentos proporcionais a 100% do seu maior salário durante os anos de atividade.

No ponto, a radiocorredor

advocacia gaúcha já criou uma 'gague': "O modelo oficial vigente até a semana passada havia criado a aposentadoria por desonestidade". (Em tempo: segundo os melhores dicionários "as gagues são piadas de ocasião, imediatamente difundidas por comediantes).

Jornalisticamente, há algo importante comparar aqui. É que

a aposentadoria por incapacidade dos segurados do INSS tem uma fórmula de cálculo menos generosa do que a disponível para a magistratura. Não à toa há pessoas recebendo em média R\$ 1.500 na aposentadoria rural. Ao mesmo tempo, juízes e desembargadores recebem rotineiramente quantias até acima do teto (R\$ 46.366,19) do que têm direito.

3. Quem é o juiz que está perdendo ...

O juiz Marcelo Borges Barbosa - que está no centro da decisão que acaba com a aposentadoria compulsória remunerada - foi investigado em 2018 e 2019 pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Questão central: ele havia mandado reinte-

grar 30 policiais militares que haviam sido expulsos da corporação.

Durante a primeira operação da CGJ em 2018, funcionários da prefeitura de Mangaratiba foram flagrados redigindo sentenças no gabinete do magistrado. Foi constatado também que o foro local apresenta-

va congestionamento em 88% dos processos em tramitação. Em 2021 o CNJ aplicou ao juiz a pena de aposentadoria compulsória remunerada. Em 2016, o juiz recebeu a Medalha Tiradentes da Assembleia Legislativa do RJ, "em reconhecimento aos seus serviços".

Saúde! As argentárias vão bem

O setor de saúde suplementar registrou receita total de R\$ 391,6 bilhões em 2025. O lucro líquido acumulado foi de R\$ 24,4 bilhões. Esses dois montantes são os mais altos desde 2018, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). As cifras foram reveladas na terça-feira (17).

Conforme a ANS, a recuperação foi impulsionada principalmente pelas operadoras médico-hospitalares, com lucro líquido

de R\$ 23,4 bilhões. O desempenho do setor teve melhora geral: 73,5% dos entes regulados (731 entidades) encerraram o período com resultado líquido positivo. Foram 3,7 pontos percentuais a mais, em relação a 2024.

Tal como as operadoras gostam de revelar, a agência também destacou o avanço dos gastos judiciais daquelas: foram R\$ 4,6 bilhões. São 15% mais em relação aos R\$ 4 bilhões do ano anterior.

Contas não bem contadas...

A Assembleia Legislativa do RS tem 55 deputados que atuam na 56ª legislatura, tendo assumido em 1ª de fevereiro de 2023. Seus mandatos se estenderão até 31 de janeiro de 2027. Em sua função constitucional de fiscalização e de defesa do interesse público, os parlamentares gaúchos deveriam verificar os pagamentos de penduricalhos que o Tribunal de Contas (TCE-RS) vem fazendo a seus conselheiros, conselheiros substitutos e procuradores.

As cifras são alcançadas a

título de retroatividade a 2015. E são ilegais e ilegítimas, porque transcendem ao que é permitido ao TCE em termos remuneratórios. Não há lei e não há decisão judicial.

Pelo menos os três principais dirigentes da Casa Legislativa - Pepe Vargas (PT - presidente), Luiz Marengo (PDT - 1º vice) e Vilmar Zanchin (MDB, 2º vice) poderiam dar os primeiros passos nessa necessária proteção ao erário. Ou pelo menos prestar esclarecimentos oficiais à opinião pública.

Fumódromo asfíxiante

O TRT da 3ª Região (MG) determinou que a empresa Global Serviços Especializados deve indenizar (R\$ 15 mil) um vigilante que foi ameaçado ao se recusar a trabalhar em um fumódromo. A reparação será de R\$ 15 mil. O empregado, contratado como "controlador de acesso", foi designado para atuar como vigilante no fumódromo da tomadora dos serviços a Pandurata Alimentos, produtora dos notórios panetones Bauducco.

Não fumante, o trabalhador afirmou que "sentia enjoo,

tontura e dificuldades respiratórias durante a jornada". Ao pedir para ser removido da função, foi informado de que poderia até ser dispensado por justa causa, caso insistisse na recusa. Diante da pressão, pediu demissão. Segundo o acórdão, "ameaçar de demissão por justa causa o empregado que se recusa a permanecer em ambiente que lhe causa mal-estar físico, é ato de pressão psicológica passível de indenização por danos morais". (Proc. nº 0011318-03.2024.5.03.0075).

Uber sem motorista etc.

Se o leitor for a Austin, no Texas (EUA), e ver um carro de duas toneladas se movimentar sozinho pelas ruas e tomando decisões ao volante, saiba que esse é um dos efeitos causados pelo serviço de robotáxi. Em uma manhã fria, há duas semanas, um leitor do Espaço Vital, após chamar um Uber para um deslocamento, recebeu a confirmação na tela, com um adicional: "Você terá uma experiência do futuro". E logo

um modelo autônomo chegou para buscar o cliente. A frota de veículos com a tecnologia tem se espalhado pelos EUA desde 2015, onde dez cidades já contam com a solução.

Tem mais! Em Tóquio, no Japão, a Waymo já está com seus robotáxis operando. Ela é uma empresa de desenvolvimento de tecnologia para veículos autônomos. Foi fundada em 2009 como um projeto do Google.